



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.647/2011

DATA: 28/07/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 188.125,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.125,00 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 17.187,50

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.122.00022-106 - Administração da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004220 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 26.562,50

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.122.00022-106 - Administração da Secretaria de Transportes
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004230 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 34.375,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.122.00022-106 - Administração da Secretaria de Transportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004240 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 18.333,36

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

004290 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 28.333,32

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

004300 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 28.333,32

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004310 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 17.187,50

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.122.00022-106 - Administração da Secretaria de Transportes

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004220 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 7.812,50

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.122.00022-106 - Administração da Secretaria de Transportes

3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

004230 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 10.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-107 - Manutenção da Rede Viária

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004290 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional

Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 75.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

26.782.00192-108 - Construção de Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

004320 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 78.125,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

26.782.00192-110 - Cascalhamento e Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004340 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 10.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-108 - Construção de Pontes e Bueiros
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004320 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 - SECRETARIA DE TRANSPORTE R\$ 25.000,00

11.001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
26.782.00192-110 - Cascalhamento e Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004340 0.1.00.000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal